

do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 17:271\$510 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Joaquim dos Santos Mauricio, desde 1 de Abril até 16 de Agosto de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 17:575\$555, que passou a débito da conta imediata.

Responsável José de Vasconcelos, desde 16 de Agosto até 31 de Outubro de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 18:314\$850, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Carlos Giovetti Júnior, desde 1 de Novembro até 31 de Dezembro de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 19:403\$925, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Julião Africano de Carvalho, desde 1 de Janeiro até 22 de Junho de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de réis 17:945\$604 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Fernando Pinto Gonçalves, desde 22 de Junho de 1908, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança.....	12:228\$971
Em valores selados.....	2:011\$320
Em dinheiro.....	3:705\$313

Total — Réis..... 17:945\$604

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Novembro de 1911. — *António Guilherme de Araújo*, chefe da secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe da repartição, interino.

2.ª Secção

No processo 403 da responsabilidade de Paulo Mendes dos Reis, chefe da estação postal da Praia (Cabo Verde) no período decorrido de 14 de Agosto a 20 de Setembro de 1906 proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Cupertino Ribeiro:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 26, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui: Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis.....	3:206\$916
e o crédito de réis.....	1:801\$27
com o saldo de réis.....	1:405\$089
	3:206\$916

Julgam a Paulo Mendes dos Reis, pela sua gerência de chefe da estação telégrafo-postal da Praia (Cabo Verde), no período decorrido de 14 de Agosto até 20 de Setembro de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

E considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 25 pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente elle seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministerio Público, fl. 26-v. Julgam outrossim livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade de chefe da estação postal da Praia.

Lisboa, 18 de Novembro de 1911. — *José de Cupertino Ribeiro Junior*, relator — *Alvaro de Castro* — *António Aresta Branco*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Novembro de 1911. — *António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Bernardo de Figueiredo Freire*, chefe de repartição interino.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição 3.ª Secção

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral da República, decretar que o capitão-tenente Augusto Ramos da Costa, em comissão especial, e que havia sido preterido na sua promoção ao posto imediato, em 30 de Março de 1911, por lhe faltar tirocinio, seja promovido a capitão de fragata, ao abrigo do artigo 116.º, do decreto de 14 de Agosto de 1892, continuando em comissão especial ao abrigo do mesmo artigo, ficando colocado no quadro dos capitães de fragata, à esquerda do capitão de fragata António Rafael Pereira Nunes e à direita do capitão de fragata Henrique

Eduardo Macieira, e contando a antiguidade no posto de capitão de fragata, desde 11 de Janeiro de 1911.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 11 de Novembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *João Duarte de Menezes*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 de Dezembro de 1911).

Sob proposta do Ministro da Marinha e conformando-me com o parecer das comissões nomeadas por portarias de 18 de Julho e 13 de Outubro do corrente ano, para proceder à tradução do novo texto com alterações propostas pelo Governo de Sua Majestade Britânica e aceites pelas potências: República Argentina, Austria-Hungria, Bélgica, Brasil, Bulgária, Chile, China, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Egito, França, Alemanha, Grécia, Guatemala, Itália, Japão, México, Holanda, Noruega, Peru, Portugal, România, Rússia, Sião, Espanha, Suécia, Turquia, Estados Unidos e Venezuela, das regras para evitar abalroamentos no mar: hei por bem decretar que, a partir de 1 de Fevereiro de 1912, comece a vigorar o regulamento para evitar abalroamentos no mar com as alterações propostas que fazem parte deste decreto e vai assinado pelo Ministro da Marinha.

Paços do Governo da República, em 2 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Celestino de Almeida*.

Alterações a que se refere o decreto desta data

A páginas 10, artigo 9.º:

* Este artigo não se aplica a embarcações chinas ou siamesas.

* A expressão mar (Mediterrâneo) contida nas alíneas b) e c) deste artigo, compreende o Mar Negro e os outros mares interiores adjacentes em comunicação com elle.

* * * Navios e embarcações holandesas, quando empregadas na pesca com o «Kol» ou linha de mão, trarão as luzes prescritas para embarcações pescando à deriva com redes volantes.

A páginas 11, artigo 9.º, em referência ao Japão e à Coreia:

* Também pelo que respeita aos navios russos nos mares que banham as costas da Rússia (exceptuando o Báltico).

A páginas 14, artigo 11.º:

Onde se lê: «cale», deve ler-se: «passagem navegável (fairway)».

A páginas 16, artigo 15.º, no final:

(*) Aos vapores dos pilotos holandeses, quando empregados no serviço de pilotagem dentro da respectiva área, por ocasião de nevoeiro, nebrina, queda de neves ou pesados aguaceiros, é-lhes exigido que façam ouvir de dois em dois minutos, o máximo, um sinal constituído por três sons, a saber: um som prolongado de sereia, um som prolongado de apito de vapor e um som prolongado de sereia, intervalados de um segundo. Quando não estiverem empregados em serviço de pilotagem dentro da respectiva área fazem os mesmos sinais que os outros vapores.

A páginas 18, artigo 26.º:

Onde se lê: «um canal ou cale», deve ler-se: «uma passagem navegável (fairway)».

Paços do Governo da República, em 2 de Dezembro de 1911. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Por decreto de 18 de Novembro findo, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 29 do mesmo mês:

Segundo tenente capelão, José Maria Ferreira — promovido, por diuturnidade, a primeiro tenente capelão, nos termos do n.º 2.º do artigo 106.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, a contar de 14 do referido mês.

Por decretos de 25 de Novembro findo, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 4 do corrente mês:

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Raul Boaventura Rial — promovido a guarda-marinha maquinista por diuturnidade, devendo contar-se lhe, para todos os efeitos legais, a antiguidade neste posto desde 21 do mesmo mês.

Mestre da armada n.º 13 de matrícula do corpo de marinheiros da armada, Manuel Cipriano — promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval na vaga proveniente da promoção a segundo tenente auxiliar do serviço naval do guarda-marinha do mesmo quadro Francisco António Pires, devendo ser-lhe contada a antiguidade no posto de guarda-marinha auxiliar do serviço naval, para todos os efeitos legais, desde 25 de Outubro último.

Por decreto de 2 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 do mesmo mês:

Primeiro tenente, Bernardo de Melo Castro Moreira — promovido a capitão-tenente na vacatura proveniente da passagem a comissão nas colónias, por decreto de 2 do corrente mês, do capitão-tenente, Isidoro Pedro Lezer Pereira Leite.

Majoria General da Armada, em 7 de Dezembro de 1911. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Administração dos Serviços Fabris

Por portaria de 25 de Novembro de 1911:

Demitido Bento Nunes Ribeiro do lugar de escriptorário de 3.ª classe, por se achar compreendido no artigo 2.º do decreto n.º 4, de 15 de Dezembro de 1894.

Administração dos Serviços Fabris, em 8 de Dezembro de 1911. — O Administrador, *Júlio José Marques da Costa*, contra-almirante.

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição 1.ª Secção

Despachos effectuados em portarias de 11 de Novembro último

Primeiro tenente, Raul Cardoso Ressano Garcia, e segundo tenente, Egas de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral — exonerados, respectivamente, dos cargos de sub-chefe e de adjunto da 2.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha.

Primeiros tenentes Nuno de Campos e Augusto de Carvalho Pereira de Melo — nomeados, respectivamente, para os referidos cargos de sub-chefe e adjunto da 2.ª Repartição da Direcção da Marinha.

(As duas primeiras portarias foram anotadas na 1.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Dezembro corrente; e as duas últimas tem o visto daquele Conselho Superior, de 23 de Novembro de 1911).

Direcção Geral da Marinha, em 8 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

3.ª Repartição

Em portarias de 9 de Novembro findo:

Exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe do farol dos Capelinhos, o primeiro condutor Ricardo António Bastos.

Nomeado chefe do farol dos Capelinhos, o primeiro condutor de máquinas n.º 193, Francisco Esteves Júnior. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado).

Direcção Geral da Marinha, em 8 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Manda o Governo da República Portuguesa que uma comissão composta dos seguintes individuos: Presidente da comissão executiva da Junta Geral, que servirá de presidente, Presidente da Associação Commercial, Presidente da Câmara Municipal, Henrique Vieira de Castro, João Eleutério Martins, Henrique Figueira da Silva, banqueiro, Luis da Rocha Machado, banqueiro, o Capitão do porto, o Director da Alfândega, o Guarda-mor de Saúde, o Engenheiro Director das Obras Públicas, proponha ao Governo os melhoramentos de que carece o porto artificial do Funchal, apresentando seguidamente o plano dos trabalhos que reputar necessários para aquele fim.

Paços do Governo da República, em 8 de Dezembro de 1911. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Repartição de Caminhos de Ferro

Tendo sido presente ao Governo da República Portuguesa o projecto apresentado pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, de remodelação completa das suas tarifas de pequena velocidade, tanto geral como especiais e de algumas alterações à tarifa geral de grande velocidade, actualmente em vigor na rede de linhas que explora: há por bem o mesmo Governo da República, tendo ouvido o parecer do conselho de tarifas datado de 18 de Novembro findo, aprovar o mencionado projecto, ficando porêem bem definido que, nos preços estabelecidos nas mesmas tarifas, quer para grande, quer para pequena velocidade, se acha compreendido o imposto de trânsito de 5 por cento que a Companhia tem de cobrar para ser entregue ao Estado.

O que se comunica ao director fiscal de exploração de caminhos de ferro para seu conhecimento e devidos efeitos. Paços do Governo da República, em 8 de Dezembro de 1911. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para o director fiscal da exploração de caminhos de ferro.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, faço saber aos que este alvará virem, que, tendo-me sido presente o requerimento em que a sociedade por cotas Hever & C.ª, Limitada, com sede em Lisboa, pede a concessão da mina de urânio da Borrega, situada na freguesia e concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco:

Considerando que a requerente obteve o diploma de descobridora legal desta mina, em portaria de 25 de Março de